Processo Nº 607/2020
Folha Nº 17
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 047/2020

Processo Nº 606/2020
Folha Nº 05
RUBRICA

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R$ 913.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais)

Art. 2° Os recursos para atender o artigo 1° desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE
EM: 10 JUN. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

APROVADO
Primeira
DISCUSSÃO
10 JUN. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

APROVADO
Segunda
DISCUSSÃO
10 JUN. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

Processo Nº 602/2020
Folha Nº 18
RUBRICA

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 047/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824	1306	3.3.90.30.00 - 1.214.0000		265.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	1313	3.3.90.36.00 - 1.214.0000		5.000,00
	1320	3.3.90.39.00 - 1.214.0000	270.000,00	
	1329	4.4.90.52.00 - 1.214.0000		1.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.161				
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	1393	3.3.90.39.00 - 1.214.0000		30.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	-	3.3.90.30.00 - 1.214.0000		195.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	1425	3.3.90.39.00 - 1.214.0000	200.000,00	
	-	4.4.90.52.00 - 1.214.0000		5.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.836	-	3.3.90.30.00 - 1.214.0000		300.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	1459	3.3.90.39.00 - 1.214.0000	443.000,00	
	-	4.4.90.52.00 - 1.214.0000		4.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837				
FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.3.90.32.00 - 1.214.0000		108.000,00

TOTAL	913.000,00	913.000,00

Processo Nº 606/2020
Folha Nº 06
RUBRICA

APROV
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS